REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 261/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) o cenário pandêmico atual é de reclusão; por isso, muitos trabalhadores autônomos diminuíram drasticamente ou perderam definitivamente suas rendas;

b) muitos professores de artes marciais (jiu-jítsu, muay thai, kickboxing, etc) são autônomos, arrimos de família, mas estão proibidos de manter proximidade física dos alunos, o que fez a grande maioria da categoria perder a renda mensal;

c) parte significativa dessa categoria vive de aulas avulsas que dão de forma pessoal ou em academias, ganhando por hora trabalhada,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a inclusão de professores de artes marciais autônomos, que não estejam registrados como MEI e que não recebam nenhum benefício governamental, no benefício municipal de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Sala da Comissão, 17 de junho de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes